

CAURS		
Data	Matrícula	Folha 196 Rubrica

# PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

## 1. DO PROCESSO

---

Processo Administrativo n.º 446/2018 – ANEXO IV – 2º Ciclo – Termo de Fomento n.º 14/2018 (fls. 140-149), integrante do Edital de Chamada Pública CAU/RS n.º 003/2018.

Constam nos autos os elementos pertinentes aos processos de apresentação inicial da proposta de trabalho (fls. 03 – 25); de seleção da proposta (fls. 28 – 29); habilitação jurídica (fls. 31 – 124); análises técnicas (fls. 129 – 132) e jurídicas (fls. 133 – 136); prestação de contas (fls. 150 – 195).

## 2. DO OBJETO

---

Execução do IV CINIGT – Congresso Internacional de Gestão, Tecnologia e Inovação, a ser realizado no Campus Erechim da Universidade Regional Integrada, em Erechim – RS, entre os dias 01 e 05 de outubro de 2018.

O apoio previsto se dará com a transferência, em regime de desembolso, do montante de R\$ 4.126,31 (quatro mil, cento e vinte e seis reais, trinta e um centavos), a serem utilizados na aquisição de passagens aéreas e coffee break, tendo como contrapartida a aplicação da logomarca do CAU/RS nos materiais de divulgação do evento (fl. 38).

As metas propostas pela executante (fl. 34 - 37) estão relacionadas com a publicação de artigos, apresentações de posters, realização de palestras, oficinas, conferências, visitas técnicas e minicursos.

## 3. DO PROPONENTE

---

Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim, CNPJ 96.216.841/0007-03, com sede na cidade de Erechim/RS.

## 4. ATIVIDADES DE GESTÃO REALIZADAS

---

### 4.1. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Participação na palestra da Prof. Erminia Maricato, no dia 03/10/2018 (fl. 165) e contatos telefônicos e por e-mail com a organização do evento.

Exame dos seguintes documentos:

- Relatório de execução do objeto: fls. 157 - 171;



- Notas fiscais de despesas incorridas na execução do objeto: fls. 172 – 178, com detalhamento à fl. 186;
- Listas de presença: fls. 189 – 195.

A partir do exame destes documentos, é viável a análise da Prestação de Contas e a emissão deste Parecer Técnico.

#### **4.2. COMUNICAÇÃO DE FATOS RELEVANTES E INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES**

Não foram observados, no conjunto de documentos constante nos autos, elementos que apontem para a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou indícios de irregularidades na gestão dos recursos.

#### **4.3. EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Analisado o inteiro teor do Anexo IV do Processo Administrativo n.º 446/2018, não foram identificados elementos desabonadores, tanto no que tange à execução do objeto, quanto à prestação de contas.

#### **4.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

Considerando que não houve acompanhamento durante a execução (ver item 4.1.), não foram disponibilizados materiais e equipamentos para avaliação e monitoramento.

#### **4.5. COMUNICADO DE HIPÓTESE DE INEXECUÇÃO**

Não foi observada hipótese de inexecução.

### **5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

---

#### **5.1. RELATO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A proponente apresentou Relatório de execução física (fl. 157 - 171), onde descreve, com comprovação de registros fotográficos, cada uma das ações realizadas, sendo apresentados, nas fls. 152-154, elementos comprobatórios da aplicação e divulgação da logomarca do CAU/RS.

#### **5.2. AVALIAÇÃO DE NOTAS E COMPROVANTES**

A proponente apresentou as seguintes Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas (fls. 172 – 178):

- NF 788; Padaria e Casa Colonial La Matina; R\$ 1.080,00
- NF 136476; Master ATS Supermercados; R\$ 436,62
- Fatura 10007328; Schaefer Turismo; R\$ 1.037,61
- Fatura 10006829; Schaefer Turismo; R\$ 1.359,91

CAU/RS		
Data	Matrícula	Rubrica

Todas as notas fiscais tem como destinatário a proponente (URI Erechim) e referem-se a produtos e serviços utilizados na execução do objeto (passagens aéreas, salgados, copos, água, refrigerante, sucos). As datas de emissão compreendem o período de execução, sendo que não há nada que desabone as Notas Fiscais apresentadas.

#### 5.4. EXTRATOS DE CONTAS VINCULADAS

Não se aplica, pois o recurso é transferido mediante reembolso de valores pagos, conforme Cláusula Quinta do Termo de Fomento.

#### 5.5. ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Foram anexados registros fotográficos de execução de atividades de todos os dias do evento (fls. 157-171) e exemplares de materiais de divulgação (fls. 152 – 1540). **Nestes últimos, é possível verificar a aplicação da logomarca do CAU/RS.**

## 6. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando o inteiro teor dos documentos juntados ao Anexo IV do Processo Administrativo n.º 446/2018, e amparado pelas análises realizadas no presente Parecer Conclusivo, concluo que não há nada que desabone a proponente; considero satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada, **recomendando** ao Sr Presidente do CAU/RS a **liberação dos recursos financeiros no valor de R\$ 3.914,14 (três mil, novecentos e catorze reais e catorze centavos)**, de acordo com o disposto nas Cláusulas IV e V do termo de fomento. Destaque-se que o valor é inferior ao originalmente previsto, uma vez que as despesas efetivadas foram inferiores ao programado.

É o relatório.

Encaminhado para homologação, manifestação e demais providências relacionadas ao reembolso.

Porto Alegre, 18 de Dezembro de 2018.

Gelson Luiz Benatti  
Gestor de Parcerias – CAU/RS.



CAU/RS		Folha
Date	Matricula	198
		Rubrica


## HOMOLOGAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

Visto o inteiro teor do Parecer Técnico Conclusivo, constante nas fls. 196-199.

Homologo o inteiro teor o parecer emitido pelo Gestor de Parcerias, que, amparado pelas análises realizadas, considerou satisfatoriamente executado o Plano de Trabalho proposto e aprovada a prestação de contas apresentada pela proponente Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim, CNPJ 96.216.841/0007-03, e recomendou a liberação dos recursos financeiros relativos ao Termo de Fomento n.º 14/2018.

Autorizo a liberação dos recursos financeiros no no valor de R\$ 3.914,14 (três mil, novecentos e catorze reais, catorze centavos), a serem depositados na conta corrente 20.028432.04, da agência 0210, do Bannisul – 041, nas condições estipuladas pelo Termo de Fomento n.º 14/2018, cláusula 6.1.

Feitos, retorne este expediente ao Gestor de Parcerias, para as demais providências necessárias.

  
Tiago Holzmann da Silva  
Presidente  
CAU/RS  
Presidente do CAU/RS

**Remessa**  
Certifico e dou fé que nesta data remeti o  
processo SGM  
Data: 18/12/18.  
CAU/RS

  
**Márcia Aparecida Rodrigues**  
Assistente Administrativa  
CAU/RS

**Remessa**  
Certifico e dou fé que nesta data remeti o  
processo Planej  
Data: 19/12/18  
CAU/RS

  
**Márcia Aparecida Rodrigues**  
Assistente Administrativa  
CAU/RS

AO FINANCEIRO,  
PAM PAGAMENTO DO REEMBOLSO,  
CONF.: F2.198.

  
**Gelson Luiz Behatti**  
Gerente de Planejamento  
CAU/RS

**Remessa**  
Certifico e dou fé que nesta data remeti o  
processo Gestão  
Data: 19/12/18  
CAU/RS

  
**Márcia Aparecida Rodrigues**  
Assistente Administrativa  
CAU/RS

19/12/2018  
Gestora de  
Planejamento.